



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Dispensa de licitação n. 002/2025

Contratação de empresa para SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA JURÍDICA PERMANENTE À EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DEMAIS SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA SANEAMENTO DE DÚVIDAS COTIDIANAS EM RELAÇÃO A ELABORAÇÃO E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, EDITAIS EM LICITAÇÃO, CONTRATOS E ADITIVOS, BEM COMO, DEMAIS QUESTÕES JURÍDICAS INERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS, DA LEI Nº. 14.133/21.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com fulcro no art. 72, da citada lei, a **DISPENSA** de licitação em favor da empresa **SILVANA PEDROSA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), objetivando a Contratação de empresa para SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA CONSULTORIA JURÍDICA PERMANENTE À EQUIPE DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DEMAIS SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PARA SANEAMENTO DE DÚVIDAS COTIDIANAS EM RELAÇÃO A ELABORAÇÃO E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, EDITAIS EM LICITAÇÃO, CONTRATOS E ADITIVOS, BEM COMO, DEMAIS QUESTÕES JURÍDICAS INERENTES AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS, DA LEI Nº. 14.133/21, durante o exercício de 2025 e **AUTORIZO** a contratação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publique-se o presente ato, conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

São Sebastião da Vargem Alegre, 30 de janeiro de 2025.

João Batista Breno Junior

Presidente da Câmara Municipal